

À
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP
Sr. Helio da Cunha Bisaggio
Superintendente de Infraestrutura e Movimentação
Av. Rio Branco, 65 - 19º andar
CEP: 20090-004 Rio de Janeiro, RJ

Referência: EQNR-1692/2021

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021

Assunto: Consulta Prévia n.º 01/2020 – Modelo Conceitual do Mercado de Gás na Esfera de Competência da União

Referência: Modelo Conceitual do mercado de Gás na esfera de Competência da União – Comercialização, Carregamento e Balanceamento

Prezado Senhor Superintendente,

A Equinor Energy do Brasil Ltda (“Equinor”), serve-se da presente Consulta Prévia para, em primeiro lugar, parabenizar a Agência Nacional do Petróleo – ANP pelo compromisso assumido na busca por organizar a estrutura do mercado de gás natural no Brasil de acordo com os resultados do “Gás para Crescer”, que culminaram com a Iniciativa “Novo Mercado de Gás”, e visam a aumentar a competitividade do setor.

A Equinor entende que os temas tratados nessa consulta prévia são muito relevantes de serem esclarecidos, de forma a criarmos os alicerces que viabilizarão um mercado de gás natural no Brasil aberto, diverso e competitivo. Delimitar funções, obrigações e direitos dos entes que irão compor esse mercado é uma estratégia de planejamento importante e que colabora para um processo de amadurecimento com menores entraves e indicando o “norte” que a agência pretende seguir.

Entretanto, sentimos falta no modelo conceitual proposto de informações relacionadas as etapas a serem executadas durante o período de transição, bem como as prioridades regulatórias a serem equacionadas no curto prazo a fim de não só estruturar este período, como também planejar um cronograma de implementação concreto. Esta lacuna necessita ser preenchida a fim de que os agentes entrantes tenham maior previsibilidade em suas estratégias, assim como para direcionar o mercado de uma forma geral, diante de um contexto onde ainda existem muitos passos importantes que necessitam ser dados antes da total implementação do “modelo conceitual”.

Nesse sentido, sabendo que (1) o acesso não-discriminatório e em bases justas ao sistema de transporte de gás natural é um dos pontos críticos para garantir a oferta de novos volumes no mercado brasileiro, (2) a ausência de liquidez e ferramentas de flexibilidade são desafios críticos a serem superados, e (3) a possibilidade de prever os custos/tarifas e riscos que compõem o preço final do gás é fator-chave para

viabilizar as primeiras negociações não-verticalizadas no mercado de gás natural do Brasil, vimos, através dessa carta, propor algumas prioridades regulatórias que acreditamos deveriam ser endereçadas no curto-prazo, visando a destravar novos contratos de suprimento e transporte de gás natural.

Os produtores com volumes de gás disponíveis para o mercado livre em 2021 se deparam com complicações de ordem prática, dado o período de transição pelo qual o mercado está passando. Reconhecemos que a ANP está trabalhando a toda velocidade. A Agenda Regulatória 2020-2021 cobre diversos temas de relevância significativa para destravar a nova oferta de gás. Entre os principais pontos que entendemos ser prioritários para viabilizar a nova oferta de gás no mercado nacional, podemos listar as abaixo enumeradas, em ordem cronológica de implantação:

1. Publicação das capacidades de transporte disponíveis em todos os pontos de entrada e saída de todos os gasodutos.
2. Definição do(s) “supridor(es) de última instância” que será(ão) responsável(is), com remuneração justa (vide item 3), por equacionar necessidades de balanceamento da rede de transporte e também para “back-up” no abastecimento dos consumidores livres, enquanto outras formas de suprimento de curto-prazo não estiverem disponíveis no mercado nacional. Enquanto não existe um mercado secundário ou de balcão para contratação de molécula, a existência desse “ente” reduzirá o risco de migração dos consumidores dos atuais contratos verticalizados, tendo em vista que os novos ofertantes não dispõem de portfólio robusto para garantir o suprimento em eventuais indisponibilidades do *upstream*, ou para balancear o sistema de transporte.
3. Definição da metodologia de precificação do gás a ser contratado para fins de balanceamento residual e operacional das redes de transporte, antes da assinatura dos novos contratos no modelo entrada-saída, visando que as responsabilidades dos novos carregadores possam ser executadas e mitigadas em condições isonômicas e competitivas.
4. Estabelecimento de regras para o balanceamento nos contratos de transporte de gás que garantam um equilíbrio financeiro entre as responsabilidades dos transportadores e dos carregadores.
5. Criação de plataforma única de negociação de oferta de gás natural para fins de balanceamento no sistema de transporte.
6. Regulação de novos mecanismos que possam trazer maior flexibilidade ao mercado, tais como diferentes formas de estocagem (*linepack*, GNL, cavernas de sal e reservatórios de hidrocarbonetos), viabilizando assim não só a mitigação de riscos de variações entre oferta e demanda como também um destino físico para eventuais flutuações a menor no consumo de gás.
7. Progredir na agenda regulatória sobretudo quanto aos critérios para expansão das redes de transporte, a definição das metodologias tarifárias, avaliação dos ativos de transporte e ajuste das receitas dos transportadores (incluindo transferência de receita).
8. Definição de um cronograma para a integração do sistema de transporte e estabelecimento de tarifas de interconexão entre as redes de transporte meramente simbólicas de forma a viabilizar, o quanto antes, entradas e saídas em qualquer ponto do sistema de transporte existente¹. O empilhamento de tarifas de transporte é um desincentivo ao amadurecimento do mercado.
9. Padronização dos contratos de transporte, inclusive para produtos flexíveis (firmes) de curto prazo em todo o sistema de transporte de gás natural, com ampla discussão entre os agentes de mercado para definição das cláusulas, de forma a que as melhores práticas internacionais sejam

¹ Para tanto é essencial que o modelo tributário do setor de gás natural seja revisto e possibilite a tributação contratual.

observadas na letra desses contratos. Padronização é uma forma de incentivar novas transações no período de transição, para que os produtores e consumidores possam “aprender” a participar nesse novo mercado, viabilizando a gestão operacional desses novos contratos e também para incentivar negociações de curto prazo entre os agentes, de forma a caminhar para a liquidez.

10. Realização de chamada pública integrada/coordenada para contratação da capacidade firme (contratos anuais e produtos flexíveis) de transporte.

Vale destacar que as transações de compra e venda de gás no curto prazo ainda dependem de definições de muitos custos/tarifas e suas respectivas alocações de risco, representando riscos ingerenciáveis tanto para vendedores como para compradores, e assim inviabilizando a negociação de condições comerciais destas transações em bases firmes. Equacionar essas questões é condição *sine qua non* para o desenvolvimento de um mercado de gás aberto, diverso e competitivo no Brasil, trazendo segurança aos novos ofertantes e aos consumidores. Esses últimos também tem demonstrado insegurança na migração para contratos não-verticalizados, dadas as indefinições quanto a pontos estratégicos e específicos para viabilizar novos negócios.

Como o mercado de gás natural é caracterizado como uma indústria de rede, é praticamente inviável avançar em negociações com vários elos da cadeia (distribuição, transporte, processamento, escoamento) sem uma definição clara de todos os riscos e obrigações em cada elo. Isso porque em negociando cada elo da cadeia separadamente e em compassos diferentes, os novos entrantes correm o risco de se comprometerem com exposições contratuais que podem resultar em um desequilíbrio relevante de penalidades. Esses riscos são precificados por ambos os lados da equação, com produtores analisando a viabilidade de encontrar um mercado para sua oferta sem comprometer a produção de petróleo, e consumidores incentivados a migrar dos contratos verticalizados para contratos com novos ofertantes.

O elo fundamental para a abertura do mercado de gás natural no Brasil, no curto prazo, é o transporte. Desde o anúncio do Plano de Desinvestimento da Petrobras, o setor de transporte de gás natural vem passando por um amplo processo de transição, processo esse que foi reforçado pela assinatura do TCC. Essa transição exige esforços de reestruturação corporativa e organizacional das Transportadoras, o que requer tempo, estudos, e potencialmente impactará de forma diferenciada cada um dos sistemas de transporte do Brasil, dadas suas particularidades. Mas esse é um processo chave para abertura do mercado e a condução ativa da ANP no desenvolvimento dos marcos regulatórios para o setor transporte, fiscalizando e certificando a independência dos operadores e dando publicidade e transparência às operações, é crítica para alcançarmos o “modelo conceitual”.

De forma sintética, esses são os pontos críticos identificados pela Equinor no caminho para um mercado de gás competitivo no Brasil, onde seja possível ao produtor e ao consumidor preverem não apenas os custos para a disponibilização da molécula em determinado ponto de entrega, como também conhecerem e concordarem com as tarifas, encargos, penalidades e riscos que farão parte da composição do preço final do produto, o que é condição essencial no desenvolvimento da demanda. Sem desenvolvimento da demanda, a nova oferta de gás terá muita dificuldade de colaborar para a criação de um mercado líquido e competitivo.

É importante olharmos e planejarmos os próximos passos para chegar ao nosso objetivo de forma mais prática e tentando entender não só as prioridades dos produtores, mas também dos consumidores, para que estes se sintam não só seguros para migrar para o mercado livre de gás natural, como também investir em novas plantas consumidoras de gás natural o quanto antes.

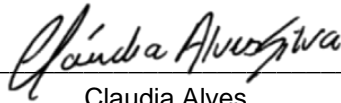
Neste sentido, trazer pragmatismo ao processo de abertura do mercado, mantendo e detalhando prioridades na Agenda Regulatória, de forma que seja possível aos agentes do mercado identificar com antecedência os

conteúdos que serão revisados em cada RANP, bem como os novos temas a serem regulamentados, incluindo um cronograma indicativo e workshops para troca de conhecimento e esclarecimentos, serão muito bem-vindos para nortear o processo de transição e trazer confiança aos agentes.

Por fim, informamos a Equinor apoia os comentários encaminhados pelo IBP para esta consulta prévia.

Esses são os comentários da Equinor à Consulta Prévia 01/2020, sobre o Modelo Conceitual do Mercado de Gás Natural no Brasil. Sem mais para o momento, a Equinor reitera seu apoio ao processo de abertura do mercado de gás e permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Claudia Alves", written over a horizontal line.

Claudia Alves

Gerente de Assuntos Regulatórios
Equinor Energy do Brasil Ltda.